

## Instruções e normas de caráter Administrativo, Pedagógico e Disciplinar que orientarão as atividades e o comportamento dos alunos matriculados no Colégio Lacordaire Sant’Anna.

As instruções e normas expostas, neste manual ,fundamentadas no Regimento Escolar e Plano Gestor do Colégio Lacordaire Sant’Anna, visam a esclarecer alunos e pais sobre a organização escolar. ***Ao matricular o aluno, o pai ou responsável aceita as normas aqui expostas, em vigor no Colégio.***

### 1 - Dos Objetivos Gerais das Normas e Procedimentos do Estabelecimento:

Estabelecendo os direitos e deveres do aluno, o Colégio Lacordaire deseja que ele aprenda a usar a liberdade que lhe é oferecida no ambiente escolar. Que seja um ser ativo, que resolva por si seus problemas, respeitando as normas e limites estabelecidos – elementos indispensáveis para o desenvolvimento intelectual, a formação da responsabilidade e relacionamento social. Pretendemos que a escola lhe seja agradável e a sala de aula um local de respeito aos colegas e professores. Que seja consciente e responsável pelo seu comportamento, articulando-se e cooperando com todos.

### HORÁRIO E LOCAL DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS

SEGMENTO	PORTARIA	HORÁRIO DE AULA
Educação Infantil	Rua Antônio Milena, nº 1811	Manhã Das 7h30 às 11h30 Tarde Das 13h30 às 17h30 Integral Das 7h30 às 17h30
Ens. Fund. I (1º ao 5º ano)	Rua Antônio Milena, nº 1811	Manhã: Das 7h às 11h50 Tarde: Das 13h às 17h50 Integral : Das 7h às 17h50
Ens. Fund.II (6º ao 9º ano)	Rua Antônio Milena, nº 1751	Manhã: Das 7h às 12h20 Tarde: Das 13h às 18h20
Ensino Médio	Rua Antônio Milena, nº 1751	Manhã: Das 7h às 13h10 Tarde: Das 14h10 às 17h20*
<b>Atendimento aos Pais</b>	Rua Antônio Milena, nº 1821	<b>Das 7h às 18h</b>

\*De acordo com as atividades frequentadas

## ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PESQUISAS E TRABALHOS EM GRUPO

SEGMENTO	PORTARIA	HORÁRIO
Educação Infantil Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Rua Antônio Milena, Nº 1811	3ª e 5ª – Horários de acordo com a formação de turmas.
Ensino Fundamental II (6º e 9º ano)	Rua Antônio Milena, Nº 1751	2ª e 4ª – Horários de acordo com a formação de turmas.
Ensino Médio	Rua Antônio Milena, Nº 1751	2ª à 6ª – Horários de acordo com a formação de turmas

**Observação:** No horário da saída, os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental até o 5º ano, permanecerão dentro da sala de aula e os do 6º ao 3º ano do Ensino Médio, no pátio. Todos serão chamados pelo microfone. Não será permitida a entrada e permanência dos alunos na escola fora dos dias estipulados para atividades complementares, trabalhos de pesquisa agendados na biblioteca e trabalhos em grupo, salvo quando convocados para grupos de estudos.

### ✓ **Saídas antecipadas**

A saída do aluno, antes do término das aulas, deverá ser evitada e, quando necessário, só será permitida com a solicitação dos pais ou responsáveis, **devidamente anotada na agenda.**

### ✓ **Atrasos em sala de aula**

Após o professor fechar a porta da sala, o aluno não poderá entrar (início de cada aula e após o recreio). O aluno que chegar atrasado à sala de aula, sem autorização da coordenação, será considerado faltoso à aula em curso e aguardará na sala de espera ou biblioteca, o início da 2ª aula.

Observações Importantes:

- A portaria de entrada dos alunos será aberta 10 minutos antes do início das aulas.
- Após o fechamento do portão, a entrada somente poderá ser autorizada pelo coordenador ou diretor. No 3º atraso, o aluno receberá uma ocorrência disciplinar.
- Os alunos, que fazem atividades complementares, ao chegarem, deverão aguardar na sala de espera. Não será permitida a circulação pela escola, estando estes alunos, sujeitos às mesmas normas e regras que regem o período normal de aula.

## 2- **Direitos do aluno:**

- I. Ser respeitado em sua dignidade como pessoa humana em processo de desenvolvimento e como sujeito de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas Leis.
- II. Ter asseguradas as condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades na perspectiva social e individual.
- III. Ter asseguradas boas condições de aprendizagem, devendo ser-lhe propiciada ampla assistência por parte do professor e acesso aos recursos materiais e didáticos da escola.
- IV. Receber atendimento adequado por parte dos serviços que a escola oferece e, no que diz respeito à Proposta Pedagógica.
- V. Ter direito à liberdade de opinião e expressão, de crença e de participação nas atividades da comunidade escolar, sem discriminação.

### **3 - Deveres do aluno:**

- I. Manter assiduidade e pontualidade às aulas e trabalhos escolares.
- II. Comparecer à escola, devidamente uniformizado.
- III. Possuir o material escolar exigido, conservando-o em ordem.
- IV. Trazer, diariamente, a agenda determinada pela escola.
- V. Respeitar os colegas, assim como seus objetos pessoais.
- VI. Colaborar com os professores e demais funcionários da escola, tratando-os com respeito.
- VII. Colaborar com a Direção do estabelecimento e demais educadores, na conservação do prédio, material escolar e todo material de uso coletivo.

### **4- Não é permitido ao aluno:**

- I. Ausentar-se do estabelecimento ou da sala de aula, sem especial autorização.
- II. Retirar-se das aulas antes do horário regulamentar (o que será permitido apenas por doença ou motivos graves, mediante pedido feito pelos pais à Direção).
- III. Ocupar-se, durante as aulas, com trabalhos estranhos a ela.
- IV. Promover, sem autorização da Direção, coletas, rifas, filmagens, etc., dentro ou fora do estabelecimento, utilizando-lhe o nome.
- V. Trazer ao Colégio: livros, revistas, máquinas fotográficas, ou qualquer outro material não justificado e autorizado, previamente.
- VI. Frequentar a escola, mesmo em atividades festivas, vestindo roupas inadequadas para o ambiente escolar.
- VII. Utilizar a logo do Colégio, sem a autorização dos mantenedores.
- VIII. Utilizar aparelho celular durante as aulas.**
- IX. Frequentar a aula sem possuir o material didático da disciplina.**

A inobservância dos deveres e proibições estipulados no presente regimento sujeita o aluno, de acordo com a gravidade da falta, às seguintes penalidades:

- I. Repreensão verbal;
- II. Ocorrência Disciplinar;

- III. Advertência escrita;
- IV. Suspensão de um a seis dias letivos;
- V. Transferência compulsória.

#### **5- São direitos dos pais ou responsáveis:**

- I. Ter ciência da proposta pedagógica da escola e do processo de ensino aprendizagem.
- II. Conhecer a abrangência dos serviços prestados pela escola.
- III. Ter um contrato legal de prestação de serviço.
- IV. Receber orientação sobre a proposta pedagógica e sobre o trabalho desenvolvido com o educando.
- V. Ser comunicado sobre os aspectos da vida escolar de educando.
- VI. Exigir que a prestação de serviço seja de qualidade, com profissionais habilitados.
- VII. Agendarem horário para serem recebidos pela equipe pedagógica para esclarecimento sobre a vida escolar(pedagógica e disciplinar) do aluno.

#### **6- É de responsabilidade dos pais:**

- I. Ser cúmplice no processo de formação de seus filhos.
- II. **Acompanhar a frequência, os trabalhos escolares, o aproveitamento escolar, as anotações e os bilhetes na agenda do educando ou pelo portal.**
- III. Participar das reuniões com os professores e diretores quando convocados.
- IV. Atender às recomendações dos professores e não desestimular o cumprimento das obrigações escolares do educando.
- V. Ajudar na organização e execução do tempo e do espaço de estudo em casa e conferir a conclusão dos trabalhos escolares e as anotações dos educadores nos materiais escolares
- VI. Cumprir com os compromissos financeiros, com as mensalidades, taxas e valores previstos no contrato.
- VII. Adquirir o material escolar requisitado pelos professores.
- VIII. Verificar diariamente, a agenda escolar, dando ciência em todos os recados enviados, e também nos e-mails enviados pela escola.
- IX. Estar atento ao estado do material escolar de seus filhos, repondo quando necessário, lápis, borracha, lápis de cor, etc..
- X. Adquirir o uniforme escolar, orientando seus filhos sobre a obrigatoriedade e praticidade do seu uso.
- XI. Possibilitar a participação do aluno nos estudos vivenciais e atividades comemorativas.
- XII. Solicitar por escrito o pedido de saída antecipada do aluno.

#### **7- Verificação do Rendimento Escolar:**

A avaliação do aproveitamento do aluno será expressa por uma escala de notas de zero a dez, com variação de cinco em cinco décimos, refletindo as diferenças de desempenho na seguinte conformidade:

<b>Nota</b>	<b>Aproveitamento</b>
<b>9,0</b>	<b>a Muito Bom</b>
<b>10,0</b> .....	
<b>7,0</b>	<b>a Bom</b>
<b>8,5</b> .....	
<b>6,0</b>	<b>a Satisfatório</b>
<b>6,5</b> .....	
<b>0,0</b>	<b>a Insatisfatório</b>
<b>5,5</b> .....	

Haverá quatro sínteses de avaliação denominadas Médias Bimestrais. As Médias Bimestrais resultarão da avaliação efetuada através do conjunto de:

- provas escritas;
- trabalhos individuais e em grupo;
- pesquisas;
- observação direta;
- outros processos que a iniciativa pedagógica do professor sugerir.

O aluno que apresentar rendimento bimestral insatisfatório, indicado por média inferior a 6,0 (seis), será submetido a processo paralelo de recuperação bimestral.

Será concedida 2ª chamada para provas apenas em situações excepcionais, (anexado documento comprobatório) a saber:

- luto em família;
- moléstia comprovada por atestado médico
- obrigações militares com comprovação autenticada das autoridades competentes;
- representação do Colégio em atividades esportivas e culturais oficiais, com comprovação, mediante ofício ou declaração.

O requerimento deve ser preenchido pelos pais ou responsáveis na secretaria da escola, com apresentação dos comprovantes cabíveis. O prazo para a solicitação de 2ª chamada é de 02 dias úteis, contados a partir da data da prova perdida. Aos faltosos, que não solicitarem a 2ª chamada no prazo, será atribuída nota zero. **Não há 2ª chamada para os Simulados do Ensino Médio.**

Ao término do ano letivo, no caso de retenção do aluno, existe a possibilidade de solicitação de Recurso, obedecendo as responsabilidades contidas na deliberação CEE-120, de 20 de maio de 2013.

## **8- Atendimento aos pais:**

Durante o horário de aula, o professor deverá dar toda atenção ao aluno, não podendo atender aos pais. Para este atendimento é necessário um

agendamento, onde o professor da classe ou coordenador do seguimento dará a atenção aos pais solicitantes, sem mais prejuízo aos demais alunos.

As reuniões serão trimestrais e, em caso de necessidade, os assuntos particulares dos alunos serão tratados, pessoalmente, em reuniões marcadas através da agenda ou telefone.

## **9– Recreio**

O lanche deverá vir acondicionado em recipiente apropriado, de preferência térmico. A criança que optar pelo lanche da cantina deverá trazer a quantia estipulada no cardápio. A recepcionista, a secretária e demais funcionários não estão autorizados a receber qualquer quantia referente ao lanche ou almoço, somente o responsável pelo caixa da cantina. O cardápio será fixado na agenda.

## **10- Uso do uniforme**

O uniforme é obrigatório, em todos os momentos que o aluno vier a escola, inclusive para as atividades complementares. No inverno os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, deverão utilizar o moletom ou agasalho do Colégio. Os alunos do Ensino Médio poderão optar somente pelo agasalho do Colégio e calça jeans. É importante identificar os uniformes, no avesso, utilizando a caneta para escrita em tecido ou bordado.

Não será permitido o uso de bermudas coloridas, camisetas de times de futebol, camisetas cavadas, roupas cortadas arbitrariamente, decotes largos, trajes curtos, gorros e adornos que descaracterizam o uniforme, mesmo em eventos do Colégio.

Não é permitida a customização da camiseta escolar, sendo o ato considerado falta, passível de advertência. O uso dos uniformes para as aulas de ballet, jazz e sapateado deve ser restrito ao local de cada atividade, devendo o aluno, trazer roupa adequada, para transitar pela escola.

## **11 - Atividades complementares**

A sociedade atual requer cidadãos criativos, solidários, abertos para trocas, capazes de resolver problemas, sensíveis e cuidadosos com seu ambiente. Essas habilidades precisam ser desenvolvidas desde criança, e é por isso que o Colégio Lacordaire inclui, havendo demanda no ano, aulas de Judô, Ballet, Jazz, Sapateado, Escolinhas de Esportes e oficinas.

A participação efetiva dos alunos, nestas atividades, faz com que percebam sua importância na dinâmica grupal, compartilhando ansiedades, conflitos, habilidades e realizações. Nestas trocas, os alunos praticam uma série de atitudes relacionadas com respeito ao outro, responsabilidade com o trabalho proposto, o cumprimento de metas e a valorização do esforço coletivo.

As vagas para estas atividades são limitadas, determinadas por faixa etária e nível de competência. As turmas só são montadas se houver o número mínimo de 15 inscrições. O preenchimento é feito por ordem de inscrição (existe um regulamento específico para estas atividades).

## 13 – Emergências e Remédios

Solicitamos que encaminhem, caso possuam convênio médico, uma cópia da carteirinha, para anexarmos à ficha de saúde. Nenhum funcionário da escola poderá medicar o aluno, de acordo com a orientação da vigilância epidemiológica. Orientamos aos pais ou responsáveis, que não programem antibióticos e outros, para o período escolar. Caso isso não seja possível, a legislação brasileira determina que as instituições de ensino só estejam autorizadas a ministrar medicações para seus alunos, **mediante a prescrição médica, ou seja, a apresentação da receita.**

No caso de emergências, a família será comunicada para que nos informe se virá buscar o aluno ou se, a escola o encaminhará ao hospital indicado. Em caso de não ser localizado nenhum responsável, a escola tomará as providências que julgar necessárias, para o melhor atendimento ao aluno. Portanto, é obrigação da família, manter os dados atualizados no prontuário e ficha de saúde do aluno, incluindo e-mails.

## 14- Taxa de Material

A taxa de material inclui a coleção de estudos e os projetos da série cursada. Os livros paradidáticos, materiais para as oficinas, cadernos, canetas, borrachas, etc., não estão inclusos na taxa, e deverão ser providenciados de acordo com a **lista disponível no site do Colégio.**

## 15- Período Integral

Os alunos do período integral poderão almoçar no Colégio, sem custo adicional. Os alunos com restrições alimentares e/ou com dietas especiais deverão trazer a refeição de casa.

Em caso de problemas disciplinares, a direção poderá solicitar a redução do período para a carga normal. A não aceitação desta condição por parte da família implicará no cancelamento do contrato de prestação de serviços.

Os alunos deverão trazer, diariamente de casa, uma bolsa separada com uma troca de roupas para o caso de necessidade e produtos de higiene pessoal (todos os itens devidamente identificados).

## 16- Organização do material escolar e uso do telefone

**É fundamental a conferência do material, uniforme e lanche, antes de sair de casa,** evitando o deslocamento dos pais ou responsáveis, para trazer ao Colégio itens esquecidos pelos alunos. O telefone do Colégio deve ser usado para emergências e não esquecimentos frequentes.

## 17- Embarque e desembarque de alunos

**O embarque e desembarque dos alunos deverá ser feito com segurança, observando as leis de trânsito.**

Lembramos que embora venha sendo prática comum, a fila dupla é proibida, trás riscos às nossas crianças além de criar situações de constrangimento na porta da escola, com discussões entre os que adotam os procedimentos corretos e aqueles que os ignoram. **Assim, somente serão chamados pelo microfone os alunos cujos pais ou responsáveis estiverem corretamente posicionados.** Aqueles que necessitarem entrar na escola deverão estacionar em local apropriado, fora da área de embarque e desembarque. O respeito às regras estipuladas é um ótimo exemplo para as crianças e jovens.